Id:0471B1C4422700CE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 037/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO-PI E A EMPRESA DAVI DE O. TEIXEIRA CONSTRUTORA LTDA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO (PI)**, com sede na rua José Martins, nº 643, Centro, Milton Brandão/PI. CNPJ sob o nº 01.612.590/0001-76, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE,** e como CONTRATADA a empresa **DAVI DE O. TEIXEIRA CONSTRUTORA LTDA**, com sede e foro na cidade de Pedro II, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Manoel Nogueira Lima, 409, Bairro Centro, Pedro II – PI inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **23.872.144/0001-33**, aqui representada por seu representada pelo Senhor Davi De Oliveira Teixeira, CPF n° 024.277.953-05**,** baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

1.1. O objeto do presente termo é o aditivo de quantidade e valor no percentual de 14,24%, do presente contrato, relativo à contratação de empresa especializada para construção de uma praça na zona rural no município de Milton Brandão - PI.

1.2. O Percentual corresponde ao valor de R$ 14.163,97 (Catorze mil cento e sessenta e três reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Milton Brandão -PI, para o exercício de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

5.1. Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo de processo licitatório modalidade **Carta Convite.**

CLAÚSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Fica a CONTRATANTE obrigada a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Milton Brandão - PI, 08 de maio de 2023.

Francisco Evangelista Resende
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

DAVI DE O. TEIXEIRA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ N° 23.872.144/0001-33
Contratado

Id:0F8BDD872E76FDDD

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000

CERTIDÃO

Certifico que os Contratos resultantes da DISPENSA acima foram afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados e publicado no DOM.

Prefeitura de Milton Brandão/ PI, 19 de maio de 2023.

MARIA EDNETH MORAIS CASTRO
Presidente da C.P.L.

Id:13B5ADF04714FDC2

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA N° 009/2023 CONTRATO Nº. 062/2023 CONFORME ARTIGO C/C 24, I, DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO- PI CNPJ N° 01.612.590/0001-76 ENDEREÇO: RUA MANOEL FRANCISCO, 573 - CENTRO – MILTON BRANDÃO (PI).
CONTRATADA: POSITIVA ASSESSORIA PUBLICA LTDA, CNPJ Nº 22.782.906/0001-48, SITUADO A RUA NAPOLEÃO LIMA, Nº 1320, TERESINA – PI.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO - PI, CONFORME CONVÊNIO/CODEVASF Nº 822640/2015.
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS/ FMP/ ICMS
PAGAMENTO: O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R$ 7.330,01 (SETE MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS E UM CENTAVO).
DATA DA ASSINATURA: 19 DE MAIO DE 2023